

PADTEC HOLDING S.A.
C.N.P.J./M.E. N° 02.365.069/0001-44
N.I.R.E. N° 3.530.055.967-3
COMPANHIA DE CAPITAL AUTORIZADO

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

(1) DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 17 do mês de dezembro de 2025, às 8:00 horas, por meio de software de reunião online “Microsoft Teams”, foi realizada Reunião de Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. (“Padtec Holding” ou “Companhia”).

(2) MESA: O Sr. Antonio Carlos Valente da Silva assumiu a presidência da reunião e nomeou a mim, Laís Iná Bastos Micheletto, para secretariá-lo.

(3) PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração: Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, Sami Amine Haddad, Márcio Tavares dos Santos, Erick Werner Contag e Sebastião Sahão Júnior.

(4) DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

(i) Foi aprovado, com data retroativa a 4 de dezembro de 2025, o Segundo Programa de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia (“Segundo Programa”), no âmbito do Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 26 de abril de 2024 (“Plano II ILP”), nos termos e com redação constante do Anexo I à presente ata.

(ii) Conforme recomendação deliberada em reunião do Comitê de Remuneração e Governança da Companhia, realizada em 04 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração elegeu os Beneficiários e definiu as respectivas quantidades de Phantom Shares outorgadas a cada um deles para o Segundo Programa, com data retroativa a 4 de dezembro de 2025.

(iii) Foi aprovada a orientação de voto a ser proferido pela Companhia em Assembleia Geral da investida Padtec S.A. (“Investida”) no sentido de aprovar o aumento de capital social das controladas estrangeiras Padtec Colombia S.A.S., no montante equivalente a US\$2.797.543,00, e Padtec Peru S.A.C., no montante equivalente a US\$221.352,00, bem como da sucursal da Investida da Padtec S.A. na Argentina, no montante equivalente a US\$2.001.496,00, até 31 de dezembro de 2025, e consequente reforma dos respectivos documentos constitutivos de cada empresa. Os recursos provêm de recebíveis que a Companhia tem junto às controladas e à sucursal, por vendas de equipamentos desde o exercício de 2022, que serão convertidos em aumento de capital social.

(iv) O Diretor de Produtos apresentou versão resumida do Plano de Tecnologia 2026-2027, cuja íntegra teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Tecnologia da Companhia em reunião de 02 de dezembro de 2025. (...) Após as devidas considerações e comentários, foi, então, aprovada a orientação de voto a ser proferido pela Companhia em Assembleia Geral da Investida, no sentido de aprovar o Plano de Tecnologia 2026-2027, em observância ao art. 22, “xvi”, “q” do Estatuto Social da Companhia.

(v) A Diretoria apresentou o Plano Estratégico 2026-2029 e Orçamento 2026. O Diretor Financeiro detalhou o acompanhamento de riscos estratégicos, ações mitigatórias, metas de crescimento orgânico e inorgânico, expansão internacional, foco em serviços e software, e a busca por equilíbrio entre eficiência operacional e inovação para sustentar o crescimento até 2029. (...) Ao final, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram o Plano Estratégico 2026-2029 e Orçamento 2026 da Companhia, apresentado nesta Reunião, em observância ao art. 22, “ii” do Estatuto Social da Companhia. Ademais, aprovada a orientação de voto a ser proferido pela Companhia em Assembleia Geral da investida Padtec S.A. no sentido de aprovar o respectivo plano de negócios plurianual e orçamento 2026, nos termos do art. 22, “xvi”, “p” do Estatuto Social da Companhia.

(5) ENCERRAMENTO: Findos os assuntos da Reunião do Conselho de Administração da Padtec Holding, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Campinas, SP, 17 de dezembro de 2025. Assinaturas: Antonio Carlos Valente da Silva,

Márcio Tavares dos Santos, Sebastião Sahão Júnior, Erick Werner Contag e Sami Amine Haddad, Secretária: Laís Iná Bastos Micheletto.

Declaro que a presente é um extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. realizada em 17 de dezembro de 2025 às 8:00 horas, lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Laís Iná Bastos Micheletto

Secretária da Mesa

PADTEC HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.365.069/0001-44
NIRE 3530055967-3

SEGUNDO PROGRAMA DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO E RETENÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO II DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO E RETENÇÃO DA COMPANHIA

1. Programa

O presente programa de incentivo de longo prazo e retenção (“Segundo Programa”) está vinculado ao Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 26 de abril de 2024 (“Plano II ILP”) e tem por objetivo definir as disposições específicas do Plano II ILP.

2. Beneficiários

Os Beneficiários do Segundo Programa e as respectivas quantidades de Phantom Shares outorgadas a cada um deles foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2025, com data retroativa a 04 de dezembro de 2025, conforme recomendação deliberada em reunião do Comitê de Remuneração e Governança para a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da Companhia.

3. Outorga das Phantom Shares

3.1. O Segundo Programa compreende outorgas de 389.382 (trezentas e oitenta e nove mil, trezentas e oitenta e duas) Phantom Shares representativas, que correspondem a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano II ILP.

3.2. Prêmio. Cada Phantom Share confere ao seu titular o direito ao recebimento de um prêmio pecuniário (“Prêmio”), após o seu devido exercício, condicionado à verificação do atingimento do Gatilho, sendo o valor do Prêmio calculado a partir da diferença entre o Fair Market Value da ação na qual está referenciado na Data do Exercício e o Fair Market Value da Data da Outorga das Phantom Shares atualizado a cada novo Vesting, conforme explanado abaixo. Sobre o Fair Market Value da Data da Outorga atualizado a cada novo Vesting, será aplicado um desconto de 30% (trinta por cento).

$$\text{Prêmio} = \text{Fair Market Value DE} - (\text{Fair Market Value DOA} \times 0,7)$$

Onde:

“**Fair Market Value DE**” significa a média da cotação das ações ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes da Data de Exercício da Phantom Share;

“**Fair Market Value DOA**” significa a média da cotação das ações ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes da Data de Outorga Atualizada, isto é:

- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Primeiro Vesting, conforme definição constante da Cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o “Fair Market Value DOA” relativo à Data de Outorga;

- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Segundo Vesting, conforme definição constante da Cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o "Fair Market Value DOA" relativo à data de vencimento do Primeiro Vesting;
- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Terceiro Vesting, conforme definição constante da Cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o "Fair Market Value DOA" relativo à data de vencimento do Segundo Vesting; e
- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Quarto Vesting, conforme definição constante da Cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o "Fair Market Value DOA" relativo à data de vencimento do Terceiro Vesting.

3.3. A outorga das Phantom Shares far-se-á de forma gratuita e será formalizada mediante a assinatura pela Companhia e pelo Beneficiário de Contrato de Outorga, que especifica o número total de Phantom Shares abrangidas, bem como os termos e condições específicos, observado o Plano II ILP e este Segundo Programa.

3.4. A Data da Outorga das Phantom Shares do Segundo Programa será dia 04 de dezembro de 2025. O Contrato de Outorga deverá ser firmado em até 30 (trinta) dias a partir da data em que este Segundo Programa for aprovado.

3.5. O Fair Market Value da Data da Outorga do Segundo Programa constará do Contrato de Outorga.

4. Condicionantes ao Exercício das Phantom Shares

4.1. As informações sobre condicionantes ao exercício das Phantom Shares constam da Cláusula Quinta do Plano II ILP.

5. Término da Phantom Share

5.1. Na hipótese de Desligamento do Beneficiário, serão aplicáveis os tratamentos previstos nas Cláusulas 6.1. a 6.6. do Plano II ILP.

5.2. Durante o prazo de 12 (doze) meses contados da Data de Outorga, em relação às Phantom Shares conferidas no âmbito do presente Programa, não haverá aceleração do Plano II ILP, com a consequente antecipação da possibilidade de exercício da totalidade das Phantom Shares outorgadas, na ocorrência de incorporação ou aquisição de outras sociedades pela Companhia ou suas controladas.

6. Disposições Gerais

6.1. O Conselho de Administração poderá estipular disposições específicas para cada um dos Beneficiários, nos termos dos Contratos de Outorga a serem celebrados com cada um dos Beneficiários, desde que em consonância com o Plano II ILP e este Segundo Programa. Assim, os Contratos de Outorga poderão ter dispositivos diferentes para cada Beneficiário, desde que respeitados todos os termos do Plano II ILP e deste Segundo Programa.

6.2. Os casos omissos no Plano II ILP e no Segundo Programa serão regulados no Contrato de Outorga ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

6.3. Os direitos previstos no Plano II ILP, no Segundo Programa e nos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as Phantom Shares, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

6.4. Em caso de conflito ou contradições de disposições constantes deste Segundo Programa e disposições constantes do Plano II ILP, prevalecerão as previsões constantes do Plano II ILP.

6.5. Caso haja qualquer alteração ao Plano II ILP aprovada em Assembleia Geral da Companhia, mediante proposta submetida pelo Conselho de Administração, que imponha ou enseje alguma alteração ao Segundo Programa, o Conselho de Administração deverá deliberar o quanto antes a alteração deste Segundo Programa como forma de adequá-lo à modificação aprovada no âmbito do Plano II ILP.

6.6. Eventuais modificações ao Segundo Programa não deverão prejudicar direitos atribuídos aos Beneficiários no âmbito de Contratos de Outorga já celebrados.

6.7. Caberá à Companhia (ou à empregadora do Beneficiário, quando aplicável) e ao Beneficiário, conforme o caso, arcar com todos os encargos tributários de que cada um seja o contribuinte legal ou encarregado de retenção, nos termos da legislação aplicável, decorrentes do exercício das Phantom Shares no âmbito deste Plano II ILP, sendo certo que caberá ao Beneficiário o recolhimento dos impostos relativos à conversão das Phantom Shares em Prêmio.

6.8. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, como competente para a solução dos litígios porventura oriundos do Segundo Programa, bem como provenientes do Contrato de Outorga, sendo renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
